



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**

ESTADO DE SÃO PAULO  
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

*Revogado pelo Dec 8839/99*  
**DECRETO Nº 4977 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 1983**

Dispõe sobre permissão onerosa de uso de bem público

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

ARTIGO 1º - Fica deferida permissão de uso de bem público da unidade da antiga Estação Rodoviária no Parque Dr. Barbosa de Oliveira, nesta cidade, à pessoa e/ou firma que, como cessionária de direito em ajuste firmado com a então concessionária - SPIG S.A. Sociedade Paulista de Instalações Gerais ou por meio de transferência de tal direito por primitivo cessionário que se habilitou perante a Prefeitura, nos termos do Decreto nº 4.585, de 18 de março de 1982, e observadas as normas constantes do artigo 2º e seguintes do Decreto nº 4.736 , de 04 de novembro de 1982:

BOX Nº	NOME OU RAZÃO SOCIAL	Nº PROCESSO
50	LEE SEE MAN	9.913/82 M-48


ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de dezembro de 1983.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de dezembro de 1983.



UMBERTO PASSARELLI  
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO